



LEI Nº 764 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a autorização legislativa para cessão de uso de área para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de Saquarema (ETE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso remunerado da área descrita no artigo 2º desta Lei, mediante termo próprio, à Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de Saquarema – ETE, pelo prazo da concessão dos serviços públicos captação, tratamento, adução, abastecimento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário outorgados através do Contrato de Concessão nº 03/96, sendo, ainda, autorizada a prorrogação da cessão de que trata este artigo nas hipóteses previstas no referido contrato concessório.

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo anterior se situa na atual Travessa Roberto Silveira, no Bairro de Areal, Zona Urbana da Cidade de Saquarema, que se descreve e caracteriza como medindo 22,20m de frente para a Travessa Roberto Silveira; por 22,20m de fundos, confrontando com que de direito; 20,70 m pelo lado direito com o Aeródromo; e 20,70m pelo lado esquerdo com área do Município de Saquarema (antiga Colônia dos Pescadores), área total: 459,54 m².

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a compensar em sua totalidade o valor da remuneração relativa à cessão autorizada pela presente Lei com parte dos créditos que a Concessionária Águas de Juturnaíba S/A tem junto ao Município de Saquarema.

Art. 4º - Fica, ainda, desafetada a área de que tratam os artigos antecedentes da finalidade condicionada no processo de desapropriação nº 2002.058.001934-6, sem alterar a destinação pública da mesma, para afetá-la e vinculá-la aos serviços públicos de tratamento de esgoto sanitário, como bem de uso especial para atendimento do uso de inequívoco interesse público de que se investe a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de Saquarema – ETE, a ser construída e operada pela Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de fevereiro de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000
Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 – FAX (0xx24) 651-1985
e-mail: pms@saquarema.rj.gov.br